
Despacho de encaminhamento da CBEX ao Scbex/Adgecex

Processo nº 035.457/2017-1

D E S P A C H O

Autuado este processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (CADIRREG), de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cobrança Executiva/Adgecex, para posterior direcionamento ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no artigo 81, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

ACÓRDÃO	DATA DE TRÂNSITO EM JULGADO	RESPONSÁVEL
Acórdão nº 1188/2017-TCU- Plenário, Sessão de 7/6/2017	4/11/2017	José Zito Gonçalves de Siqueira (CPF 179.335.871-00)

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-GO, 29 de dezembro de 2017.

Assinado eletronicamente
DENISE RENOVATO ALVES
Assessora em Substituição

(competência delegada pela Portaria-Secex/GO nº 17, de 09/10/2017, publicada no BTCU Administrativo nº 95/2017)